



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 448/2021

Requer informações acerca das crianças e adolescentes diagnosticados com câncer e seu direito a Educação, no âmbito municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Considerando o diagnóstico de câncer em crianças e adolescentes e alguns impasses escolares atinentes a esta triste realidade, é de extrema importância trazer à discussão questões inerentes às barreiras impostas pelo adoecimento, bem como de qual forma estas crianças e adolescentes possuem acesso a Educação neste período conturbado de suas vidas.

Assim, **REQUER** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Quais os dados oficiais o Poder Público pode nos fornecer no tocante às crianças e adolescentes diagnosticados com câncer no âmbito municipal?
- 2) Quais os caminhos a Secretaria de Educação do município apresenta às famílias de crianças e adolescentes portadores de câncer no que se refere ao oferecimento de Educação e acesso à escola?
- 3) O município possui um número de crianças e adolescentes diagnosticados com câncer que contam com o oferecimento de ensino escolar?
- 4) O que representa a escola/educação para cada criança e adolescente, no momento do adoecimento e ou ao longo do tratamento?
- 5) A estas crianças e adolescentes diagnosticados com câncer são oferecidos pelo pela Secretaria de Educação algum tratamento psicológico que os auxilie a atravessar esta difícil fase? Em caso positivo, como este tratamento é oferecido?



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

- 6) A estes familiares das crianças e adolescentes diagnosticados com câncer é oferecido algum tratamento psicológico? Em caso positivo, como este tratamento é oferecido?
- 7) Quais são os impasses escolares (falta, repetência, fracasso escolar) das crianças e adolescentes adoecidos pelo câncer?
- 8) Qual a posição do setor da Educação para combater esses impasses?
- 9) O município oferece as crianças e adolescentes diagnosticados com câncer professores que contam com especificidades em sua interação com estes alunos?
- 10) O município oferece um “professor hospitalar” as crianças/adolescentes internados com câncer para que haja uma proximidade em relação ao aluno-paciente e a um acompanhamento a nova rotina do aluno permeada pela doença e o tratamento?
- 11) Mais esclarecimentos que julgar pertinentes ao tema.

### **Justificativa**

A legislação brasileira reconhece o direito de crianças e adolescentes portadores de câncer, hospitalizados ou não, ao atendimento pedagógico-educacional.

O objetivo do presente Requerimento é traçar um panorama da situação das crianças e adolescentes portadores de câncer, sua relação com a Educação e incidência escolar neste período amargo de suas vidas, bem como obter informações acerca dos atendimentos psicológicos em atenção ao direito a saúde mental desses alunos e suas famílias visando identificar suas características psicológicas, suas demandas emocionais e impasses escolares a que são submetidos neste momento de suas vidas.

Assim, estes Vereadores contam com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 18 de maio de 2021.

**Esther Moraes**  
-Vereadora-

**Kifú**  
- Vereador-